

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 223/2011 – CIB

Goiânia, 08 de dezembro de 2011.

Aprova a implantação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas – CAPS II Ad, Modalidade II, no Município de Caldas Novas/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania das pessoas em sofrimento psíquico;
- 2 - Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os usuários que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.

R E S O L V E:

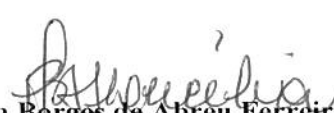
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de dezembro de 2011, a implantação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS Ad, Modalidade II, no Município de Caldas Novas, que se encontra em atividade desde 01/08/2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS